



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 31/2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Especiais até o valor de R\$ 937.637,26 em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)."

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais na Secretaria de Finanças no valor total de até R\$ 937.637,26 (novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) para viabilizar a aplicação dos recursos repassados ao Município pela União nos termos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Parágrafo único. A codificação institucional e orçamentária dos créditos adicionais especiais abertos em decorrência da presente Lei será definida por Decreto.

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais derivados da presente Lei serão aqueles provenientes da seguinte receita:

Classificação da Receita: 1.7.1.9.60.01

1 – Receitas Correntes

1.7 – Transferências Correntes

1.7.1 – Transferências da União e de suas Entidades

1.7.1.9 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

1.7.1.9.60 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

1.7.1.9.60.01 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 – Principal

Rubrica: 8048

Código de Aplicação: 1000578

Descrição: Lei 14.399/2022 – Aldir Blanc 2 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Art. 3º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021, Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023, e Lei Municipal nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, bem como suas alterações posteriores.



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 23 de abril de 2024.

EDIVAL PEREIRA ROSA

PRESIDENTE

VINICIUS SAUDINO DE MORAES

1º SECRETÁRIO

ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO